



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 085/2022- CGJ

Belém, 06 de dezembro de 2022

Aos (às) Juízes(as) de Direito do Estado do Pará

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o (a), e, tendo em vista a determinação oriunda do Relatório de Inspeção do CNJ, realizada neste Tribunal de Justiça do Estado do Pará no corrente ano, que orientou a Corregedoria Geral de Justiça para que promovesse o acompanhamento das soluções apresentadas pela Vara de Registros Públicos nos procedimentos de Suscitações de Dúvidas em Registros Públicos, nos termos do art.198 da Lei nº 6015/73, venho informar a Vossa Excelência que, a Central de Comunicação e Apoio aos Magistrados – CCIAM, juntamente com a Secretaria de Informática operacionalizaram o Banco de Decisões e Sentenças do TJPA, onde se inclui todas as decisões proferidas por juízes de Registros Públicos, no âmbito dos processos de Suscitação de Dúvidas em matéria registral (classe 100 da TPU), podendo servir de referência para as decisões a serem tomadas por todos os magistrados no âmbito do Estado do Pará.

O acesso ao referido sistema poderá ser feito pelo Portal Interno, na barra de rolagem colorida, com o ícone “Banco de Decisões e Sentenças do TJPA”, fazendo-se a busca com o parâmetro “Suscitação de Dúvida”.

O acesso também poderá ocorrer diretamente através do link: <https://suscitacaoduvidas.tjpa.jus.br> , a partir do site do Tribunal de Justiça.

Na oportunidade, renovo minhas cordiais saudações, reforçando a orientação aos magistrados que despachem os processos de suscitação de dúvidas exclusivamente via PJE.

Atenciosamente,

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça